



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.964/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF, com redação da E.C. 41/2003, e art. 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 227/2019, datado de 14 de novembro de 2019, a servidora efetiva **Sra. ROSÂNGELA DO NASCIMENTO DE SÁ**, Pedagoga – P33, Nível I, Masp. nº 3416-3, inscrita no CPF sob o nº 774.580.287-34, Pasep nº 1.220.275.163-9, lotada no Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de dezembro de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL